



: - PORTARIA N.º 350, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024 - :

(Dispõe sobre concessão de férias regulamentares aos servidores que especificam, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 151, da Lei Complementar nº 007, de 10 de dezembro de 2004, conceder aos servidores abaixo especificados, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a saber:

- **CLEIDIMAR DE OLIVEIRA SILVA**, Coordenador Pedagógico, a partir 07 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 29 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2024 - Processo nº 3283/2024;
- **EDNA APARECIDA RUMORA DE SOUZA**, Coordenador Pedagógico, a partir de 29 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 09 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2024 - Processo nº 3587/2024;
- **FABIANA EROLES**, Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 21 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022 - Processo nº 3221/2024;
- **KELLY CRISTINA MARTINS RODRIGUES**, Coordenador Pedagógico, a partir de 21 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 09 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2024 - Processo nº 3457/2024;
- **RAFAELA CAROLINE SOUZA**, Assessor I, a partir de 04 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2023 a 06 de agosto de 2024 - Processo nº 3408/2024;
- **REGIANE MARCIA RAMOS**, Coordenador Pedagógico, a partir de 14 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 26 de julho de 2022 a 25 de julho de 2023 - Processo nº 3798/2024;

Artigo 2º - As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.



Continua...



: - PORTARIA N.º 350, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2.024/Concl. - :

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomarão às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 1º de novembro de 2.024, 60º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.



CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos